



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a sala da Secretaria Municipal da Cidade, da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada no Shopping Center Sorriso, com a alcunha honrosa “Alceu Campagnolo”, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Sala da Secretaria Municipal da Cidade do Município de Sorriso com a alcunha honorífica “Alceu Campagnolo”.

Art. 2. Fica revogada a Lei nº. 1.263/2004.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2019.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 12 / 12 / 2019

Carolina Alves Leal Olbermann